



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM TRINTA E UM DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dezesseis minutos, foi aberta a segunda sessão de julgamento, ordinária e híbrida, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão por motivo de gozo de férias. O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 1ª sessão de julgamento virtual e extraordinária, realizada entre os dias de 23 a 26/01/2023, e da 1ª sessão de julgamento híbrida e ordinária realizada em 24/01/2023. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3.645/2023, em 19/01/2023, às f. 355/361, e publicação com efeitos a partir de 24/01/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados:**

Ordem: 30 PROCESSO nº 0000943-76.2019.5.19.0008 (Ag. Reg.) RELATOR: PEDRO INÁCIO DA SILVA Resultado: por unanimidade, adiar o presente julgamento por ausência de quorum regimental e, deferindo o pedido formulado em tribuna pelo patrono da agravante, determinar a reinclusão do presente feito da pauta de julgamento do dia 28.02.2023. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000064-82.2022.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, e, no mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, condenar as reclamadas ao pagamento das horas extras, e consectários, excedentes da 6ª diária e 30ª semanal, bem como reconhecer a responsabilidade solidária das reclamadas. Custas suplementares no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 5 Processo Nº RORSUM-0000240-96.2022.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, reformando a sentença, reconhecer a rescisão indireta e: a) declarar que o período contratual trabalhado teve início em 01/03/2017 e término em 29/07/2022 (considerado a projeção do aviso prévio, uma vez que a ruptura contratual se deu em 14/06/2022, quando, após a primeira audiência nesta Especializada, a reclamante deixou de comparecer ao emprego); b) determinar a retificação da CTPS obreira para se fazer constar a nova data do término contratual, levando-se em consideração a projeção do aviso prévio indenizado; c) condenar a reclamada na obrigação de pagar aviso prévio indenizado de 45 (quarenta e cinco dias) e multa de 40% sobre o total do FGTS devido; d) converter a obrigação de recolhimento do FGTS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

para pagamento de indenização direta; e) deferir a liberação do saldo fundiário após o trânsito em julgado. A determinação deverá ser cumprida, pela ré, em até 10 dias após o trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 50,00, com o limite de R\$ 1.500,00, a ser revertida à reclamante. Determinar que a reclamada seja citada na forma do artigo 880 da CLT. Com o término do prazo, sem o cumprimento da obrigação, deverá a Vara de origem promover as devidas anotações, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada. Custas majoradas para R\$ 100,00 (cem reais), calculadas em 2% (dois por cento) sobre o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dado à nova condenação, para fins de direito. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000617-42.2021.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso do autor para conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita, isentá-lo do pagamento de honorários de sucumbência e majorar o intervalo intrajornada deferido na sentença para 1h e os danos morais para R\$10.000,00, e, dou provimento parcial ao recurso da empresa para determinar a dedução das parcelas pagas a título de horas extras. Custas majoradas para R\$1.200,00, calculadas sobre R\$60.000,00, valor arbitrado para a condenação apenas para fins recursais. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0001193-49.2018.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 23 Processo Nº AP-0001601-74.2017.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Assegurada sustentação oral do Advogado Judson Andrade Gomes Bezerra, OAB/AL 11.041, pelo agravante na sessão de julgamento. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000278-64.2022.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Assegurada sustentação oral do Advogado Ciro Ferrando de Almeida, OAB/RJ 144.708, pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conceder vista ao Ministério Público do Trabalho. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000116-66.2020.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fizeram sustentações orais, pelo recorrente, o advogado Edson de Carvalho Neto, OAB/AL 14.371 e, pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel de Macedo Fernandes da Silva, OAB/AL 7761. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, decretando a nulidade processual por cerceamento de defesa, determinar a ouvida da testemunha indicada pelo reclamante e prolação de nova sentença. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000941-15.2019.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. A advogada Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso do reclamado e dar provimento parcial ao recurso adesivo obreiro para majorar o pagamento de honorários advocatícios, a cargo do réu, para o percentual de 15% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000613-66.2020.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fizeram sustentação oral, pela reclamante/recorrente, a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780 e, recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos apelos interpostos pelas reclamadas AMAZONAS ENERGIA S.A e EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e pela reclamante. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000689-79.2021.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A), o advogado Fernando Carlos Araújo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, dar parcial provimento do apelo obreiro para: a) majorar a condenação da reclamada em honorários advocatícios sucumbências para 15% sobre o valor da condenação; b) acrescer à condenação o pagamento do crédito relativo ao PLR 2018, considerando-se para fins de quantificação a média do salário auferido no período pelo reclamante, conforme fichas financeiras trazidas aos autos, sempre nos limites do pedido; negar provimento ao recurso patronal. Para fins processuais, valores da condenação e das custas processuais inalterados. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000729-11.2021.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente (Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A). **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro e dar parcial provimento ao recurso patronal para determinar que as repercussões do intervalo intrajornada observe o quanto disposto na Lei nº 13.467, de 2017. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000596-93.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INÁCIO** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. O advogado Delmiro Borges Cabral, OAB/PE 17.934, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000296-34.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463 e, pela reclamada/recorrente, o advogado Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000108-98.2022.5.19.0003 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Os advogados Gustavo Floro Avellar Diniz, OAB/PE 17.552 e Fernanda Cristina Pires Correa, OAB/SP272.080, inscritos, respectivamente, pela reclamada/recorrente e pelo reclamante/reclamante, não participaram da sessão de julgamento para fazer sustentação oral. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso, por falta superveniente de interesse recursal. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000608-17.2020.5.19.0010** O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000098-80.2022.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Alexandre Barros Duarte, OAB/AL 10.953. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. Custas dispensadas. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000288-55.2022.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela reclamada/recorrente, o advogado Alexandre Barros Duarte, OAB/AL 10.953. **Resultado:** por unanimidade: 1) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal; 2) conhecer e dar parcial ao recurso ordinário obreiro para majorar os honorários de sucumbência, a cargo da ré, para 10% sobre o valor da condenação. Valores da condenação e das custas processuais mantidos. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000333-34.2021.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela recorrente (Engeset-Serviços de Telecomunicações S/A), o advogado Igor Teixeira Santos, OAB/AL35.687. **Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia de ambos os recursos e, no mérito, negava provimento ao apelo obreiro e dava parcial provimento ao apelo patronal apenas para excluir a condenação em reflexos de diferenças salariais no repouso semanal remunerado. Custas mantidas,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. O Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000760-81.2021.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000457-29.2019.5.19.0061 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** A advogada Jorgiana Gaspar Feitosa, OAB/AL 11.506, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. A advogada Raissa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, inscrita, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pelo recorrente/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para, reformando a sentença, determinar que a SELIC incida a partir do ajuizamento da ação e provimento parcial ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização por dano moral para R\$50.000,00. Custas complementares de R\$1.000,00, pela reclamada. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000279-29.2020.5.19.0002 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral, pelo recorrente, a advogada Jullyana Thaynara Fernandes de Souza Silva, OAB/AL 16.408. O advogado advogado Marlos Moura Lobo Moreira, OAB/BA 23.276, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar o recorrido ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), indenização por dano estético no valor de R\$30.000,00, com atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o ajuizamento, em observância da Súmula 439 do TST e honorários sucumbenciais no importe de 15% sobre o valor resultante da condenação. Custas complementares no valor de R\$1200,00, calculadas sobre R\$60.000,00, pela recorrida. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000409-80.2022.5.19.0056 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0001476-07.2018.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos. **Ordem: 24 PROCESSO nº 0000002-44.2022.5.19.0260 (RORSum) ED RELATOR: PEDRO INÁCIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos para sanar a omissão verificada na decisão embargada, nos termos da fundamentação supra, mantendo-se, porém, inalterada a conclusão do acórdão. **Ordem: 25 PROCESSO nº 0000366-11.2022.5.19.0003 (RORSum) ED RELATOR: PEDRO INÁCIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, rejeitar os embargos. **Ordem: 26 PROCESSO nº 0000519-98.2021.5.19.0061 (ED) RELATOR: PEDRO INÁCIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos e, de ofício, corrigir o erro material, nos termos da fundamentação supra, sem, contudo, conferir efeito modificativo ao dispositivo do acórdão. **Ordem: 27 PROCESSO nº 0000785-50.2021.5.19.0008 (RORSum) ED RELATOR: PEDRO INÁCIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para determinar a reinclusão do feito em pauta, com a devida publicação no DEJT. **Ordem: 28 PROCESSO nº 0000849-66.2021.5.19.0006 (ROT) ED RELATOR: PEDRO INÁCIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, rejeitar os embargos. **Ordem: 29 PROCESSO nº 0000918-95.2021.5.19.0007 (ED) RELATOR: PEDRO INÁCIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 30 PROCESSO nº 0000933-64.2021.5.19.0007 (ROT) ED RELATOR: PEDRO INÁCIO DA SILVA Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

unanimidade, conhecer e, no mérito, acolher os embargos em parte para sanar o erro apontado e retificar o relatório do v. acórdão, passando a constar como razão social da empresa L J B Nunes em vez de LGB Nunes. **Ordem: 32 PROCESSO nº 0000995-19.2021.5.19.0003 (ED) RELATOR: PEDRO INÁCIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às doze horas e quinze minutos do dia trinta e um do mês de janeiro de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**